



FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 044/2018

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.

Ilustríssimos Senhores Presidentes /Provedores (as)

Foi publicado no DOE, a [Lei Estadual de nº 8092/2018](#), onde dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde que atendam pessoas com câncer a informar, divulgar e orientar os pacientes e seus familiares sobre os [Direitos Sociais](#) das pessoas com câncer.

Esse sentido, estamos divulgando o “link”, que já é preconizado pelo Ministério da Saúde, no portal do INCA, que dá o acesso a qualquer cidadão aos [Direitos Sociais](#), descrito na referida Lei, bem como, outras orientações em torno desse assunto.

Sugerimos que seja divulgado para os profissionais e colaboradores dessa Instituição, para que seja repassado aos clientes e pessoas com diagnóstico na especialidade em oncologia.

Atenciosamente,



Roberto Nabarro
Assessoria Técnica

assessoriatecnica@femerj.org.br
Tel: (21)2524-0786

Federação das Misericórdias e
Entidades Filantrópicas e Beneficentes
do Estado do Rio de Janeiro